



**RELATÓRIO TÉCNICO DE
FISCALIZAÇÃO 2022
SAAE PITANGUEIRAS**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE – PITANGUEIRAS

PITANGUEIRAS – PR

DEZEMBRO/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Marcelo Felix Frade

Engenheiro Químico

Tanael Osório Michelin

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do
Paraná Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista – Jussara/Paraná – CEP:
87.230-000 Telefone: (44) 3123-2800

www.consorcioorcispar.com.br

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS	4
1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO	4
1.2. EQUIPE DE AUDITORIA	4
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	5
3. LEGISLAÇÃO	5
4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	7
5. LABORATÓRIO	15
6. CASA DE QUÍMICOS.....	16
7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	17
8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	21
8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS	21
8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO	21
8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO SEDE.....	21
8.1.1.2. – M ANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO BOSQUE	25
8.1.1.3. – MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO INDUSTRIAL	28
9. RESERVATÓRIOS	31
9.1. RESERVATÓRIO ELEVADO	31
10. REDE DE DISTRIBUIÇÃO.....	34
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	36

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
Nome Fantasia	SAAE PITANGUEIRAS		
CNPJ	10.740.545/0001-98		
Atividade	Autarquia Municipal Captação, tratamento e distribuição de água		
Endereço	Av Central	Número	80
Complemento	-	Bairro	Centro
CEP	86.613-000	Cidade / UF	Pitangueiras / PR
Contato	Renata Alves Perez	Cargo	Engenheira Civil
Telefone	(43) 3257-1014	E-mail	engenharia2.cispar@consorcio cispar.com.br

1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Razão Social	INGÁ ECOLÓGICA LTDA		
Nome Fantasia	Ingá Ecológica – Soluções Ambientais		
CNPJ	10.753.379/0001-64	Inscrição Estadual	90476988-60
Endereço	Avenida Brasil	Número	4312
Complemento	3º Andar – Sala 308	Bairro	Centro
CEP	87.013-000	Cidade / UF	Maringá / PR
Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 22 de agosto de 2022, realizou-se fiscalização direta no município de Pitangueiras-PR, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

LEGISLAÇÃO	EMENTA
Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978”.
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as

	condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano.
NR 6	Equipamento de proteção individual.
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução 037/2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução 039/2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução 040/2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Localizada na Av. Central, 80 - Centro, Pitangueiras-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial

DOCUMENTAÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não Apresentado	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não apresentada	Em até 180 dias
Não há licença da ETA (IAP) ou fora da validade	Art. 12 da Lei Federal nº 9.433/97	Não apresentada	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentada	Em até 240 dias
Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAP	Não evidenciado	Imediato
Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998	Não apresentadas	Imediato
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não apresentado.	Em até 180 dias

ATENDIMENTO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme	Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não evidenciado	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme. Banheiros não atendem as pessoas com necessidades especiais.	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Imediato
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Em até 180 dias

QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há clareza nas informações contidas na fatura entregue ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresenta volume consumido e outras informações. Foto 06	Imediato
Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Imediato
Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Sem regulamento	Imediato
Regulamento em caso de indisponibilidade de leitura não é cumprido	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não apresentado.	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Em até 180 dias
Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Em até 180 dias
Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Imediato

Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Em até 90 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não apresentado.	Em até 90 dias
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não Evidenciado.	Imediato
Não atendimento às condições gerais de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 2º, XI da Lei Federal nº 11.445/07	Não apresentado.	Até Em até 90 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não conforme, somente quando solicitado.	Imediato
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado.	Em até 90 dias
Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não conforme Foto 06	Em até 90 dias
Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Não apresentado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Em até 90 dias

Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não Conforme	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não apresentado	Em até 90 dias
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não conforme	Em até 90 dias
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não conforme	Em até 90 dias
Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não evidenciado	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não evidenciado	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não evidenciado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não evidenciado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não evidenciado	Em até 90 dias

Anexo 01 - Plano de Amostragem;

Anexo 02 – Art – Anotação de Responsabilidade Técnica;

Anexo 03 – Política Municipal de Saneamento Básico;

As informações de interrupções, programadas e emergenciais no fornecimento são realizadas em rede sociais.



Foto 01 - Fachada



Foto 02 – Atendimento ao Público



Foto 03 - Banheiro

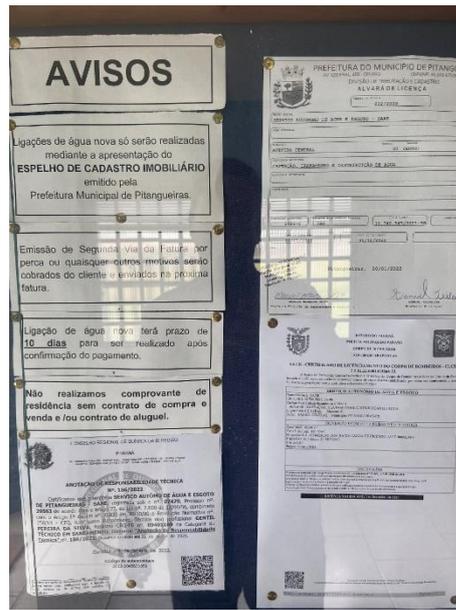


Foto 04 – Edital com informações básicas

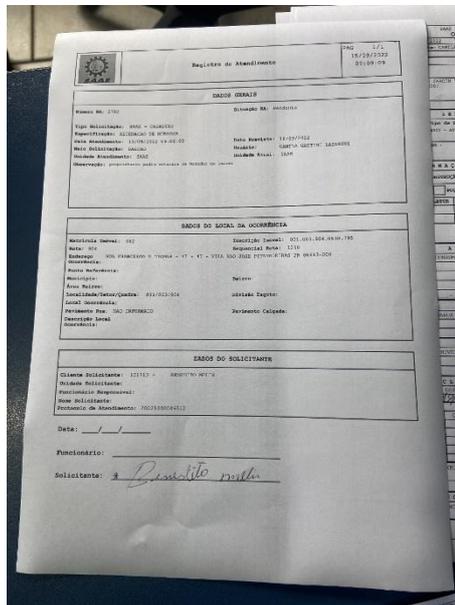


Foto 05 – Registro de atendimento

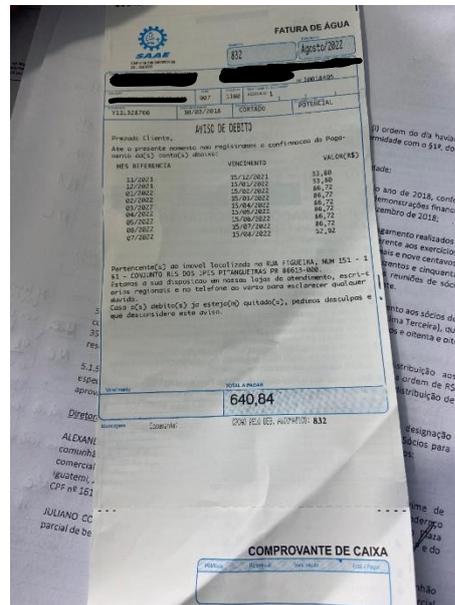


Foto 06 – Fatura

5. LABORATÓRIO

LABORATÓRIO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	Não Evidenciado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Não conforme	Imediato
Produtos químicos estão fora do prazo de validade	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Foto 11	Imediato
Inexistência de armários para guardar reagentes evidrarias	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não evidenciado	Imediato



Foto 10 – Reagente em dia



Foto 11 – Reagente vencido



Foto 12 – Averição de equipamento em dia



Foto 13 – Acondicionamento de Reagente e EPIs

6. CASA DE QUÍMICOS

CASA DE QUÍMICOS			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Foto 14	Imediato
Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos	NR 15	Não evidenciado	Imediato



Foto 14 – Acondicionamento dos produtos, sem identificação, limpeza e manutenção em dia.

7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não evidenciado	Imediato
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não evidenciado	Em até 180 dias

com especificações do sistema de aterramento			
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Analises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentadas	Imediato
QUALIDADE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentadas	Imediato
CONTROLE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato



Foto 15 – Iluminação.



Foto – 16 Isolamento da área



Foto 17 – Ausência de Sinalização.



Foto 18 - Limpeza e Conservação das instalações.



Foto 19 – Bombas dosadoras.



Foto 20 – Tratamento Químico



Foto 21 – Painel elétrico, em bom estado de conservação.



Foto 22 – Painel elétrico interno

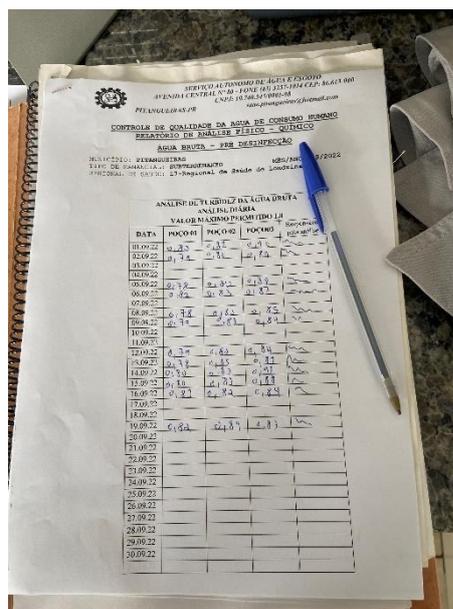
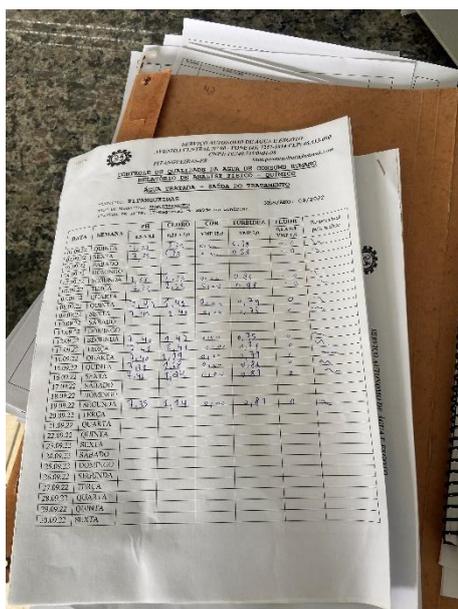


Foto 23 – Controle de Qualidade água tratada.

Foto 24 – Controle de Qualidade água bruta.

8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS

8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO

8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO SEDE

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO SEDE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não conforme, iluminação natural Fotos 25 e 26	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Sem sinalização.	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias
A água bruta não atende aos padrões de qualidade da água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado.	Imediato
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não conforme	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não evidenciado	Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não evidenciado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992	Não conforme Fotos 25 e 26	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Não conforme Fotos 25 e 26	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Não conforme Fotos 25 e 26	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato



Foto 25 – Poço SEDE, isolamento



Foto 26 – Poço SEDE, isolamento



Foto 27 – Bomba reserva

8.1.1.2. – MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO BOSQUE

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO BOSQUE			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Encontra-se em Manutenção o local	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias
Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não evidenciado	Imediato
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, Art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não conforme	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não conforme	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não evidenciado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não evidenciado	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato



Foto 27 – Poço BOSQUE



Foto 28 – Painel de Comando



Foto 29 – Bomba reserva



Foto 30 – Cercamento

8.1.1.3. – MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO INDUSTRIAL

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO INDUSTRIAL			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não Conforme, falta informações.	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não apresentado	Em até 180 dias
Ocorreu deterioração da qualidade da água bruta em relação ao ano anterior	Portaria 5/2017 alterada pela 888/2021	Não evidenciado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado.	Imediato
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não conforme	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não conforme	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não Evidenciado.	Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Não evidenciado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado.	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Não evidenciado	Imediato
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Falta de declividade do centro para a borda da laje de proteção	NBR 12.244/2006	Não conforme	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não conforme	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não evidenciado	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não evidenciado	Imediato
O cadastro dos poços não é compatível com os poços existentes	NBR 12.212/1992	Não apresentado	Imediato



Foto 31 – Poço INDUSTRIAL



Foto 32 – Painel de Comando



Foto 33 – Bomba reserva



Foto 34 – Cercamento



Foto 35 – Sinalização

9. RESERVATÓRIOS

9.1. RESERVATÓRIO ELEVADO

RESERVATÓRIO ELEVADO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não conforme	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não conforme Foto 37	Em até 180 dias
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não evidenciado	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não conforme	Imediato

anotação			
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da A nbr 15527/2007	Não evidenciado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não conforme. Foto 37	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não conforme	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não conforme	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não conforme	Imediato



Foto 36 – Reservatório Elevado



Foto 37 – Pequenos Vazamentos no reservatório



Foto 36 – Parte superior do Reservatório Superfície de água tratada



Foto 37 – Parede lateral do reservatório de superfície



Foto 38 – Parede do reservatório usada como depósito de canos.

10. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não apresentado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não evidenciado	Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não evidenciado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não evidenciado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não apresentado	Em até 365 dias

Foto 39 – Ponto 01 – Ponto Alto 23°14'09"S 51°35'04"O	Foto 40 – Ponto 02 – Ponto Baixo 23°14'03"S 51°34'54"O	Foto 41 – Ponto 03 – Ponto Baixo 23°13'48"S 51°35'26"O
--	---	---



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Pitangueiras, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2022.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Profissão	Engenheiro Químico	Conselho	CREA-PR 113643/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226367898
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



MARCELO FELIX FRADE

CPF: 884.940.809-97

ENGENHEIRO QUÍMICO

CREA-PR 113643/D

Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Profissão	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conselho	CREA-PR 170223/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226374452
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



TANAEL OSÓRIO MICHELIN

CPF 075.409.749-82

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CREA-PR 170223/D

TERMO DE ABERTURA DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SAAG Pitangueiras
 Sistema: SAAG
 Local: Pitangueiras - PR
 Unidades do sistema a serem vistoriadas: Administrativo, laboratório, 03 pecos, Sala de máquinas e docafm

Início das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de Pitangueiras - PR
 dá início às atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 13:30, de 22/09/2022, tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Inga Ecológica LTDA.

Sendo que neste ato estão presentes:

Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
<u>Marcelo F. Frade</u>	<u>Auditor</u>	<u>Inga Ecológica</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Marcelo Costa</u>	<u>Coord. Diretor</u>	<u>SAAG Pitangueiras</u>	<u>[Assinatura]</u>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SAAE Pitangueiras
 Sistema: SATTE
 Local: PITANGUEIRAS - PR
 Unidades do sistema a serem vistoriadas: Administrativo, Laboratório, 03 poço
Sala de máquina e dosagem

Encerramento das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de Pitangueiras da por encerradas as atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 17:00 de 22/09/22, tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Ingá Ecológica LTDA. Sendo que neste ato estão presentes:

Nome	Cargo	Entidade	Assinatura
<u>Manoel Felício</u>	<u>Auditor</u>	<u>Ingá Ecológica</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Manoel Antonio</u>	<u>Dirutor</u>	<u>SAAE Pitangueiras</u>	<u>[Assinatura]</u>